



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS, PARA  
A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por André Luiz de Magalhães Barros, inscrição n. 288705.

O requerente apresentou para fins de pontuação de títulos cópia não autenticada de artigo jurídico intitulado "Arbitragem" sem registro no ISSN ou ISBN; cópia autenticada de diploma expedido pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais conferindo ao requerente o título de Administrador; cópia autenticada de diploma expedido pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais conferindo ao requerente o título de Bacharel em Direito.

É o sucinto relatório.

O item 2 do capítulo VI do mencionado Edital estabelece que *"Serão considerados os seguintes títulos: I – Trabalhos Jurídicos – Artigo jurídico, de autoria única, publicado em livro ou revista voltado especificamente para estudos, pesquisas e debates jurídicos, que possuam, respectivamente, catalogação no padrão ISBN – International Standard Book Number ou ISSN - International Standard Serial Number."*



## Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



No tocante ao trabalho jurídico, a forma de comprovação exigida pelo Edital é “*um exemplar da publicação ou cópia autenticada e documento idôneo comprovando a data de obtenção do ISBN e ISSN*”. Contudo, ao trabalho jurídico apresentado pelo candidato, intitulado “Arbitragem”, não foi atribuído ponto de títulos, uma vez que foi juntada cópia sem autenticação, sem identificação do nome da revista, sem apresentar a comprovação do ISBN ou ISSN da revista, como determinado no Edital.

Os demais diplomas apresentados pelo requerente - Administrador e bacharel em Direito - não se encontram dentre os tipos elencados no presente Edital.

Assim, não foi possível atribuir pontos de títulos ao candidato.

**TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO: 0 (ZERO).**

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,

Superintendente da EJEF e Presidente da Comissão Examinadora